



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

Considerando as impugnações (docs. 3718385, 3719768 e 3720266) ao Edital de Licitação nº 13/2023 (doc. 3683601) do Pregão Eletrônico nº 06/2023 - JFPB apresentadas pelas empresas TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13, NUCTECH DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 19.892.624/0001-99, e VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 05.293.074/0001-87;

Considerando o teor da informação técnica emitida pela Equipe de Planejamento, conforme Resposta PB-SEG (doc. 3721134), que rechaça todas os questionamentos técnicos indicados nas impugnações citadas anteriormente, posicionando-se pela manutenção das regras atuais de especificações técnicas porque suficientes à garantia razoável da qualidade pretendida pela Instituição; e,

Considerando a Decisão PB-SLC nº 3721141, emitida pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame, que, no mérito, foi pela improcedência de todas as impugnações em tela, com fulcro no art. 164 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelos arts. 17, inc. II, e 24, ambos do Decreto nº 10.024/2019, e art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

1. A nível de controle de conformidade do procedimento de análise e julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13, NUCTECH DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 19.892.624/0001-99, e VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 05.293.074/0001-87, RATICO os posicionamentos técnicos da Equipe de Planejamento, bem como os fundamentos da Decisão do Pregoeiro responsável, encaminhando os autos à Direção do Foro com a **proposta** que sejam CONHECIDAS as citadas impugnações para, no mérito, julgá-las IMPROCEDENTES, mantendo inalteradas a data e hora aprazados do certame, nos termos dispostos no art. 164 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, c/c o art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 20/08/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3721144** e o código CRC **27D4091E**.